



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

LEI Nº 438/2023

Dá-se o nome as seguintes ruas da comunidade do Junco, Casinhas-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas da comunidade do Junco de Casinhas-PE:

I- Rua Elói Santos da Silva (da casa de Inês Maria Mariano, até a casa de Kercia Duda, da residência nº 150-2 até o nº 860-4);

II- Rua João Bigode (da casa de Josué Silva, até a casa de Cirineu Freitas, da residência nº 12 até o nº 6-2);

III- Rua dos Mestres (da casa de Verônica Pereira, até a casa de Antônio Silva Toin, da residência nº 29 até a 449);

IV- Rua Nelson Padeiro (da casa de Osani Raimunda, até a casa de Wellington Duda, da residência nº 18-2 até o nº 31-2);

V- Rua Otávio João Soares (da casa de Simone Silva, até a casa de Romildo Soares, da residência nº 213 até o nº 01);

VI- Rua Rodrigues (da casa de Vanuza Nascimento, até a Igreja Evangélica Deus é Amor, da residência nº 153-2 até o nº 505-2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 26 de junho de 2023.

J. Aguiar
JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

- Prefeita -

CERTIFICO HAVER PUBLICADO A <u>Lei 438/2023</u> <u>de 26 de junho de 2023</u> MEDIANTE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, AOS TERMOS DO ARTIGO 97 INCISO I, LETRA B, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL EM VIGOR. CASINHAS, <u>26</u> DE <u>06</u> DE <u>23</u> <i>C. Oliveira</i> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
